



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Polícia Militar - PM

### EDITAL Nº 1/2024/PM-BPA3CIA3PELPAP4

O 3º Pelotão de Polícia Ambiental do Batalhão de Polícia Ambiental (BPA) do Estado de Rondônia, por intermédio da comissão designada pela Portaria nº 4128/2024 (0049127596), tendo em sua composição o 2º **TEN QOAPM** RE XXXXXX58 **VANDERLI ALVES TRINDADE** - Presidente; 2º SGT QPPM RE XXXXXX57 **FÁBIO LUIZ DA SILVA**; - Membro e 3º **SGT QPPM** RE XXXXXX13 **ANA PAULA ALVES PEREIRA**. - Membro, sendo responsáveis pela destinação dos bens doados através da Decisão Judicial constante nos Autos 7012284-55.2021.8.22.0014 pelo Juizado Especial Criminal de Vilhena ao Pelotão de Polícia Ambiental de Vilhena (3º PELPA/3ªCIAPA/BPA). FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, que por este processam-se os autos abaixo relacionados, e que foram designados:

**1. LEILOEIRO:** leilões estes a cargo do Leiloeiro Oficial 2º **TEN QOAPM** RE XXXXXX58 **VANDERLI ALVES TRINDADE**

**2. LEILÃO:** Será realizado no dia **10/06/2024 (segunda-feira)**, no período das 08h00min às 12h00min, oportunidade na qual os bens serão vendidos, pelo maior lance, a partir do valor de Avaliação Econômica de Bens de cada lote, cujo laudo se encontra à disposição dos interessados na Sede do Pelotão de Polícia Ambiental de Vilhena (3º PELPA/3ªCIAPA/BPA).

2.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas sem pendências administrativas junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

2.2. As pessoas físicas interessadas em participar do certame devem possuir o Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos - IBAMA, condição necessária para a emissão do Documento de Origem Florestal Especial para pessoa física.

2.3. As propostas poderão ser oferecidas por via física podendo seguir o modelo do Anexo I, a serem entregues na Sede do 3º Pelotão Ambiental de Vilhena, situado na BR 174, Bairro Barão III, Vilhena - RO, até as 08h00min do dia 10/06/2024 (segunda-feira). Os formulários (via impressa) poderão ser retirados pelos interessados no mesmo endereço.

2.4. As propostas (modelo do Anexo I) também poderão ser encaminhadas para o e-mail pmambientalvilhena@gmail.com até as 08h00min do dia 10/06/2024 (segunda-feira).

2.5. As propostas serão abertas pelos membros da Comissão na data designada e a presença dos participantes do leilão é facultativa. Além disso, visando a lisura e transparência do processo, todos os atos do procedimento serão registrados em atas, bem como fazendo constar as propostas no processo específico via Sistema Eletrônico de Informações - SEI de 0021.014658/2024-36.

2.6. Na data designada para o leilão será criado um grupo no aplicativo de mensagens WhatsApp com os telefones indicados nas propostas, para que após a abertura das propostas iniciais, seja facultado aos participantes a possibilidade de ofertar contrapropostas no período das 09h00min às 12h00min.

**3. LOCAL DO LEILÃO:** O leilão será realizado Sede do 3º Pelotão Ambiental de Vilhena, situado na BR 174, Bairro Barão III, Vilhena - RO,, CEP: 76.983-082, onde as propostas serão abertas.

3.1. Os interessados ainda poderão visualizar o material e documentos de avaliação e esclarecer quaisquer dúvidas através do telefone (69) 99960-9080 e (69) 3901-9856.

#### 4. VISITAÇÃO:

4.1. Poderá ser programada a visitação dos bens através do agendamento com os policiais ambientais, no período das 07h30min às 13h30min no pátio do 3º Pelotão de Polícia Ambiental, localizada na BR 174, Lote 59, KM 03, ao lado do Parque Ecológico no Município de Vilhena/RO.

#### 5. CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO:

5.1. O lote de madeira será arrematado a quem oferecer o maior lance, tendo como LANCE INICIAL MÍNIMO o equivalente a 70% (setenta por cento) do valor da Avaliação Econômica de Bens, resultante da Cotação 17 (Id 0048750094 ).

5.2. O lote de madeira não será leiloado de forma fracionada, sendo condição substancial a aquisição total do lote pelo arrematante.

5.3. O arrematante pagará o valor total do lance em espécie, após a certificação (via NADA CONSTA) junto à SEDAM.

5.4. Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis após ser notificado pelos membros da comissão, será oportunizado a quem ofereceu o lance imediatamente inferior ao do arrematante e assim sucessivamente, o pagamento do sinal da proposta oferecida.

#### 6. ENTREGA DOS BENS:

6.1. Os bens serão entregues ao(s) arrematante(s) após a emissão do Documento de Origem Florestal pela SEDAM.

6.3. Após a disponibilização do Documento de Origem Florestal pela SEDAM, os bens serão entregues imediatamente ao(s) arrematante(s), condicionado ao pagamento total em espécie dos valores.

6.4. A remoção dos bens arrematados será de responsabilidade do(s) próprio(s) arrematante(s).

#### 7. DADOS DO PROCESSO E DOS BENS:

**7.1. Avaliação**

A avaliação econômica dos bens recebidos em doação foi elaborada de acordo com o valor médio dos produtos praticado no mercado local aplicando a metodologia constante na Cotação 17 (0046210363) em anexo.

ORDEM	ORIGEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	ESSÊNCIA	QUANTIDADE	AVALIAÇÃO DAS ESSÊNCIAS PO UNIDADE	AVALIAÇÃO ECONÔMICA DO LOTE
Lote 01	Decisão Judicial Autos 7012284-55.2021.8.22.0014 (0048748746)	Mourões	Itaúba ( <i>Mezilaurus itauba</i> )	68 unidades (6,5512 m³)	R\$ 245,33	R\$16.682,44
<b>70% DO VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 11.677,70</b>

Por fim, temos que o valor do lance mínimo para arrematação do Lote 01 é de R\$ 11.677,70 (onze mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta centavos), através de Decisão Judicial constante no Processo nº 7012284-55.2021.8.22.0014.

**8. ANEXOS**

- 8.1 Planilha de Levantamento de Produto Florestal nº 006201: 0048769724
- 8.2 Relatório de Cotação de Valor Comercial: 0048750094;
- 8.3 Relatório Fotográfico das Madeiras: 0048752153 ;
- 8.4 Proposta para Compra dos Lotes: 0048750067.

Em virtude do que se destina, é expedido o presente Edital, o qual será afixado na sede Sede do Pelotão de Polícia Ambiental de Vilhena (3ª PELPA/3ªCIAPA/BPA) e divulgado amplamente nos meios de comunicação e nos informativos oficiais desta Unidade e publicado uma única vez na Imprensa Oficial.

**2º TEN QOAPM RE XXXXXX58 VANDERLI ALVES TRINDADE**

Presidente

**2º SGT QPPM RE XXXXXX57 FÁBIO LUIZ DA SILVA**

Membro

**3º SGT QPPM RE XXXXXX13 ANA PAULA ALVES PEREIRA**

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Alves Pereira, 3º Sargento**, em 27/05/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanderli Alves Trindade, 2º Tenente**, em 27/05/2024, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO LUIZ DA SILVA, 2º Sargento**, em 27/05/2024, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0048749153** e o código CRC **9FFD79FF**.

**AUTOS 7012284-55.2021.8.22.0014**  
**6,5512 m<sup>3</sup> - 68 unidades de mourão de 3,30m de comprimento.**

**LANCE MÍNIMO R\$ 11.677,70**  
**(Valor por unidade R\$ 171,73)**



**AUTOS 7012284-55.2021.8.22.0014**  
**6,5512 m<sup>3</sup> - 68 unidades de mourão de 3,30m de comprimento.**

**LANCE MÍNIMO R\$ 11.677,70**  
**(Valor por unidade R\$ 171,73)**



## PROPOSTA

### Dados do Proponente (Pessoa Física):

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_ Órgão Exp.: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

### Dados do Proponente (Pessoa Jurídica):

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

Inscrição no CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Inscrição no Cadastro de Exploradores e Consumidores de Produtos Florestais - CEPFOP: \_\_\_\_\_

Licença de Operação - LO: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

### Valor (R\$) proposto por lote:

ITEM 12.1. Decisão Judicial – Autos nº 7012284-55.2021.8.22.0014

### Declaração

Declaro que li, conheço e aceito todas as condições e exigências constantes no Edital nº 1/2024/PM-BPA3CIA3PELPAP4 no intuito de participar do Leilão.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente ou do Representante Legal